LEI MUNICIPAL Nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do SANTANA DO MARANHÃO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 140.259,92 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Legais e com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e **eu sanciono a seguinte Lei**:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Santana do Maranhão - MA crédito especial, no valor de R$ 140.259,92 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Receita: 1719.99.0.1.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades.

Fonte/ Destinação de Recursos: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º e Art. 8º.

Valor: R$ 140.259,92

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0098 – Mais Cultura

Projeto/ Atividade: Apoio ao setor Cultural – Lei Paulo Gustavo

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 13.392.0022.2885 – Apoio à Produções audiovisuais, Apoio a salas de cinema, Capacitação e Formação Audiovisuais – LPG

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... **R$ 79.858,19**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... **R$ 19.964,80**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 13.392.0510.2886 – Apoio às Demais Áreas da Cultura Exceto o Audiovisuais – LPG

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....**R$ 40.436,93**

Fonte de Recursos: 1.716 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Maranhão, em 02 de Outubro de 2023.

MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:80319386368

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:80319386368
Dados: 2023.10.02 16:15:53 -03'00'

Márcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão